

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00009/2025-SDC - 31.01.25

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E EDNO FERREIRA DA SILVA 08828788402, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ nº 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Pintado de Cima, 138 - Área Rural - Mogeiro - PB, CPF nº 840.199.644-91, Carteira de Identidade nº 3360118 SSPA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Edno Ferreira da Silva 08828788402 - R Osvaldo da Silva, SN - Pedro Lopes de Macedo - Mogeiro - PB - CNPJ nº 22.049.007/0001-30, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2025, no termos do Processo de Aditamento nº PE00001/2025-001.25; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Aquisição de água mineral em galões de 20 litros, garrafas plásticas de 500 ml e copos d'água de 200 ml visa atender à necessidade de fornecer um serviço de qualidade e a hidratação adequada tanto para os servidores das repartições públicas quanto para o público em eventos promovidos pela administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de produto não previsto anteriormente - adequação à demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS:

A adequação da respectiva demanda, onde é observada a alteração no quantitativo de produto especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos do fornecimento serão acrescidos em R\$ 23.808,75 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 119.043,75.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeiro - PB, 07 de Outubro de 2025.

TESTEMUNHAS

Anne Caroline Marques da Silva
119.096.724-32

[Assinatura]
053.515.114-44

PELO CONTRATANTE

[Assinatura]
ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

Edno Ferreira da Silva
EDNO FERREIRA DA SILVA 08828788402